



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2023 - DESAFETA DA CLASSE DE BEM PÚBLICO ESPECIAL O IMÓVEL SITUADO RUA FRANCISCO RODRIGUES, S/N, CENTRO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 49,91 M² (QUARENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E UM METROS QUADRADOS) E PERÍMETRO DE 30,36 (TRINTA VIRGULA TRINTA E SEIS METROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N.º 005/2023 - "APROVA ALTERAÇÕES DA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO CMS N.º 006/2023 - "APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA."
- RESOLUÇÃO CMS N.º 007/2023 - "APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA."

ATAS

- ATA DE REUNIÃO - CMS - 13/06/2023



**DECRETO MUNICIPAL Nº 074, 09 DE JUNHO DE 2023**

Desafeta da classe de bem público especial o imóvel situado Rua Francisco Rodrigues, S/N, centro, perfazendo uma área de 49,91 m² (Quarenta e nove vírgula noventa e um metros quadrados) e perímetro de 30,36 (Trinta vírgula trinta e seis metros), e dá outras providências.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466, de 31 de maio de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a conservação, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade dos bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade de bem especial, passando a integrar a categoria de bem patrimonial do Município disponível o terreno situado a Rua Francisco Rodrigues, S/N, centro, perfazendo uma área de 49,91 m² (Quarenta e nove vírgula noventa e um metros quadrados) e perímetro de 30,36 (Trinta vírgula trinta e seis metros), nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 466/2023.

Art. 2º - Corroborando a Lei Municipal nº 466/2023, fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no artigo anterior à Câmara Municipal de Vereadores, órgão público inscrito no CNPJ: 16.416.133.0001-83 e destina-se à ampliação das instalações da Casa Legislativa Municipal de Feira da Mata, construção essa, às expensas da donatária.

Art. 3º. A doação referida possui o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se não for cumprida a destinação descrita no artigo anterior.

Art. 4º. As despesas cartorárias para a lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade da donatária.





Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 09 de junho de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 2 de 2





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços de Leiloeiro para realização de Leilão de bens móveis, imóveis e equipamentos do município de Feira da Mata - Bahia. Conforme previsto no § 1º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados até o dia 21 de junho de 2023. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 15 de junho de 2023.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Membro Titular
Decreto nº 057/2023

Praça Pref. Flávia Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

Feira da Mata – Bahia, 09 de Maio de 2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

“Aprova ALTERAÇÕES DA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito do município de Feira da Mata, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Saúde é o Órgão de Controle Social, de papel fundamental para o fazer saúde no município.

CONSIDERANDO: o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de Feira da Mata;

CONSIDERANDO: O mandato deverá ter a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovável conforme a necessidade de reorganização, através de eleição e/ou indicação do órgão representado. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

O Presidente do conselho Municipal de Saúde do município de Feira da Mata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de Maio de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde no âmbito do município de Feira da Mata, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Anderson Nogueira Santos
Presidente do CMS





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO 01 –

REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ramon da Silva Filadelfo

Suplente: Lais Nogueira Silveira

Representantes das Coordenações em Saúde:

Titular: Agda Bruna A. da Silva Santos

Suplente: Sergio Fegueredo Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dayana Rodrigues Gomes

Suplente: Gisele Silva Pereira de Menezes

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Representantes da Atenção Básica:

Titular: Rafael Anderson Nogueira Santos

Suplente: Leire Ires Pereira Louzado

Representantes da Atenção às Urgências:

Titular: Leonel Barbosa da Silva Filho

Suplente: Manoel Paulino de Souza Filho

Representantes da Associação dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias:

Titular: Lucinete de Souza Ramos

Suplente: Marcia Rodrigues Batista de Souza

REPRESENTANTES DOS USUARIOS

Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Welison Pereira de Souza

Suplente: Marly Pereira Vilas Boas Macedo

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Duilio José de Souza

Suplente: Hidazelia de Souza Macedo





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

Representantes do Seguimento Religioso

Titular: Hermogem Filho Firme

Suplente: Marcos Luiz dos Santos Alves

Representantes dos Agricultores da Caraibas

Titular: Celso Rodrigues Ribeiro

Suplente: Sinoval Pereira dos Santos

Representantes da Associação dos Pequeno Produtor de Boca do Mato e Barreiro

Titular: Vanessa Louzado de Castro

Suplente: Bruna Fernandes Lalau

Representantes da Associação Apicultores de Feira da Mata

Titular: Leo Carlos Ferreira dos Santos

Suplente: Elias Rodrigues





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2023.

Aprova a Programação Anual de Saúde 2022 do
Município de Feira da Mata.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia ,13 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022 do Município de Feira da Mata.-
BA.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Anderson Nogueira Santos
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **08/2021**, do Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata – Bahia , no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 005/2021





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata - Ba
Conselho Municipal de Saúde

Feira da Mata – Bahia, 13 de Junho de 2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2023.

Aprova a Programação Anual de Saúde 2023 do
Município de Feira da Mata.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia ,13 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023 do Município de Feira da Mata.-
BA.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Anderson Nogueira Santos
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **08/2021**, do Conselho Municipal de Saúde de Feira da Mata – Bahia , no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Ramon da Silva Filadelfo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 005/2021





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

Feira da Mata, 13 de junho de 2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Reuniram-se este conselho convocado pelo atual presidente aos decimo terceiro dia do mês de junho na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Feira da Mata. O secretário municipal de saúde e membro deste conselho iniciou a reunião fazendo uma avaliação calendário de reuniões que por meio de votação ficou de a cada dois meses a frequência de reuniões e avaliou-se a presença dos membros do conselho nas reuniões, foi ressaltado que faça a convocação por meio de ofício para que assim não haja contradição de informação. Foi sugerido pelo conselheiro Sinovaldo a fabricação de um uniforme do conselho de saúde para que assim os membros possam esta utilizado durante ações. Foi colocado para votação e alteração o plano de ação e relatório de conferencia no qual os presentes aprovaram com unanimidade. Foi sugerido que ocorra a reorganização da garagem com o espaço para que tenha os cuidados adequados sendo de uso exclusivo para os auto - móveis a serviço da prefeitura. Em continuidade a conselheira Agda Bruna apresentou os planos de ações referente aos anos 2022 e 2023 no qual após cientes e discutido as metas e diretrizes foram aprovados. Em sua fala também foi apresentada as emendas 1ª emenda: incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Básica em Saúde para cumprimento de metas por Emenda Parlamentar nos termos do Capítulo II da Portaria 624 de 19 de maio de 2023. No valor de R\$ 251.683,00 período de execução 06/2023 – 12/2023 a 2ª emenda: incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Básica em Saúde para cumprimento de metas por Emenda Parlamentar nos termos do Capítulo II da Portaria 624 de 19 de maio de 2023. No valor de R\$ 400.000,00 período de execução 06/2023 – 12/2023. Para finalizar a reunião foi trago para discursão e o papel de saúde e da assistência de saúde, no caso de paciente acamado sem condições de autocuidado e situação de vulnerabilidade, sem identificação de familiares para poder conduzir o cuidado. Assim sendo foi identificado que no que tange a saúde está sendo conduzido de acordo a demanda da paciente e familiar, assim sendo foi solicitado que possa ser enviado oficio para a Secretaria de Assistência Social buscando uma solução em rede do caso. Não havendo mais a tratar

Ramon L. Lado, ~~Barbosa~~, Leonilson Barbosa Filho,
[Assinaturas manuscritas]





Secretaria Municipal de Saúde de Feira da Mata/Ba
Conselho Municipal de Saúde

o presidente deu-se por encerrada a reunião e agradecendo mais uma vez a presença de todos.

Ramon Salgado O. Léo Carlos Ferreira dos Santos -
Leonel dos Barbaes Filho, Rafael Anderson W. Lente
Agostinho A. do S. Sr. Henrique Filho Sr. Simão dos Reis Santos,
Vanessa Louzada de Castro Fernandes
Júlia Silva Pereira de Menezes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/388A-7B40-E6C9-38A1-299F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 388A-7B40-E6C9-38A1-299F



Hash do Documento

c5e7b03d04fa8f19bd3c909abc678aae05c340a409816d1402b4ea34d9095d8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/06/2023 17:24 UTC-03:00